



Protocolo 16- 4.785/2024

De: André R. - SMASH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2024 às 17:28:50

Setores envolvidos:

SMASH, CSJMRSC, SMASH-CON, SEFAZ-CON, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, SMASH-TEC, CMAMRSC

Plano de trabalho

Em anexo

—

André Felipe da Rosa

Fundação Lagunense de Cultura

Presidente

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_hermon_2024.PDF

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor **Amilton Martins**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Habitação com a Fundação Hermon / Centro de Ensino Hermon , CNPJ: 04.532.963/0003-59, Endereço: Rua: José Paulo Arantes. N 463. Esperança. Laguna/SC, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Aquisição de Bens Permanentes: implantação de sistema de produção de energia solar, readequação da cozinha e compra de aparelhos de ar-condicionado.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 4.785/2024 com a Fundação Hermon / Centro de Ensino Hermon , se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R\$ R\$: 107.553,91 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo aquisição de bens permanentes para a instituição através da instalação de um sistema de energia solar; a aquisição de aparelhos de ar condicionado e a adequação da cozinha da instituição com o objetivo de garantir a manutenção dos atendimentos as crianças e adolescente do município de Laguna.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
09.012 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO R\$108.233,37
Funcional: 08.244.0001.1.602 - INCENTIVO FUNDAÇÃO HERMON - PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENERGIA SOLAR R\$83.233,37
96 - 4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/ FINS
1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS R\$83.233,37
Funcional: 08.244.0001.1.605 - INCENTIVO - FUNDAÇÃO HERMON PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO R\$25.000,00
99 - 4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/ FINS
1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS R\$25.000,00 Total
Entidade: R\$108.233,37
Total Geral: 108.233,37

Gestora de Parceria: Simone Arantes

Laguna, 26 de junho de 2024.

André Felipe da Rosa
Secretário interino da Assistência Social e habitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 314B-B4D8-CC00-3588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ FELIPE DA ROSA (CPF 077.XXX.XXX-03) em 27/06/2024 17:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://laguna.1doc.com.br/verificacao/314B-B4D8-CC00-3588>